



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMMA/2019.

**ALTERA O ART.128, DA RESOLUÇÃO
Nº. 026/CMMA/94, QUE INSTITUIU O
REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA-RO., NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHES SÃO CONCEDIDAS PELO ART. 225, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ
SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO,**

**Art. 1º - O Art. 128, caput, da Resolução nº. 026/CMMA/1994, que
instituiu o Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:**

***“Art. 128 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se
às segundas-feiras, iniciando-se as 09h00min (Nove) horas”.***

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 006/CMMA/2016.**

Ministro Andreazza-RO, 25 de março de 2.019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário